



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 2, DE 2 JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 1º - II da [Portaria PGR/MPF nº 118, de 10/02/2018](#), publicada no Diário do MPF eletrônico de 20/2/2018, e conforme consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.16.000.002020/2018-37, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica Conectiva Redes e Telecom Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.767.161/0001-10, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no nº art. 7º da [Lei nº 10.520/2002](#) e no art. 28 do [Decreto nº 5.450/2005](#), c/c o item 18.1 do Pregão Eletrônico 1/2018/PRDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 9 jan. 2019. Seção 1, p. 34.](#)